VI Festival Manoel de Barros de Poesia

O melhor jeito que achei para me conhecer foi fazendo o contrário

Capítulo I
Definições e Objetivos

Art. 1° – O VI Festival Manoel de Barros de Poesia tem o objetivo de mobilizar a classe artística: poetas e escritores, instituições culturais, escolas, academias, projetos e associações; contribuindo para a ampliação de um mecanismo de sustentação para a arte de criar e declamar poemas, fomentando a escrita e criando um espaço para a discussão literária e seu fortalecimento. O evento é promovido pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, através da SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

Capítulo II
Da Administração

Art. 2º – O Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45-A da Seção XIII do Capítulo III da Lei Municipal nº 968 de 27 de dezembro de 2006, em consonância com a Portaria nº 020/2021, tornam público o presente edital do VI FESTIVAL MANOEL DE BARROS DE POESIA, para todo o território nacional, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666 de 21/6/1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

Art. 3° – A Produção ficará por conta da SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude e será coordenada pela Comissão Organizadora do VI Festival Manoel de

Barros de Poesia que será composta por pessoas diretamente ligadas a SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude.

Art. 4° – Compete a Comissão Organizadora:

a) Receber e encerrar as inscrições;
b) Escolher e convidar Avaliadores idôneos que tenham afinidades e conhecimentos amplos na área de livro e literatura e na arte de declamar;
c) Elaborar a lista dos inscritos com cronograma de apresentações;
d) Fornecer o resultado da classificação verificada;
e) Resolver as questões omissas neste regulamento.

Art. 5° – O VI Festival Manoel de Barros de Poesia está dividido em 03 (três) modalidades: Declamação; Poema Inédito; Concurso Nacional de Poesia Inédita;

Capítulo III
Da Modalidade de Declamação

Art. 6° - Da Modalidade *Declamação* poderão participar todas as pessoas interessadas, sem necessidade de pertencerem à uma escola, projeto, associação ou coletivo, que poderão competir nas seguintes categorias:

6.1 – Categoria Mirim: de 07 a 11 anos;
6.2 – Categoria Juvenil: de 12 a 17 anos;
6.3 – Categoria Livre: a partir de 18 anos;
6.4 – Categoria Poetas Mato-grossenses – todas as idades.

Parágrafo Primeiro: Cada pessoa pode participar apenas de uma categoria dentro de sua modalidade, sendo ela Declamação e/ou Poema Inédito.

Parágrafo Segundo: Cada pessoa pode declamar um poema com duração de até no máximo 5m30s (cinco minutos e trinta segundos).

Parágrafo Terceiro: Todas as Poesias da categoria *Declamação* deverão conter a classificação indicativa *Livre* para todas as idades.

Capítulo IV
Da Modalidade de Poema Inédito

Art. 7° – Na Modalidade *Poema Inédito* poderá participar apenas poemas inéditos escritos por moradores de Primavera do Leste estudantes de Escolas Públicas Municipais, Escolas Particulares, Escolas Estaduais, Institutos Federais, Instituições Privadas de Ensino e/ou Projetos Sociais e Culturais em que os alunos sejam estudantes de Escolas Públicas Municipais, Escolas Particulares, Escolas Estaduais e Institutos Federais – Exclui-se a categoria livre – que irão competir nas seguintes categorias:

7.1 – Categoria Mirim: de 07 a 11 anos;
7.2 – Categoria Juvenil: de 12 a 17 anos;

7.3 – Categoria Livre: a partir de 18 anos;

7.4 – Categoria Poema de amor a Mato Grosso e/ou Primavera do Leste/MT – Todas as idades.

Parágrafo Único: Cada aluno/pessoa pode participar apenas de uma categoria dentro de sua modalidade, sendo ela Poema Inédito e/ou Declamação.

Art. 8° – Cada aluno/pessoa poderá participar de ambas as modalidades de *Declamação* e *Poema Inédito.*

Capítulo V
Do Concurso Nacional de Poesia Inédita

Art. 9º – Poderão participar desta modalidade brasileiros natos ou estrangeiros naturalizados, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

9.1 – É Vedada a participação dos membros da Comissão Avaliadora, Comissão Organizadora, de familiares destes e de servidores e estagiários da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude de Primavera do Leste, ou qualquer outro servidor que esteja em Cargo Comissionado na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste ou na Câmara Municipal de Vereadores de Primavera do Leste;

Art. 10 – Não serão aceitas obras póstumas, representações de autores menores de idade e/estrangeiros e adaptações e/ou releituras de obras de outro autor.

Art. 11 – Cada autor poderá participar apenas com um poema.

Capítulo VI
Das inscrições

Art. 12 – As inscrições estarão abertas a partir do primeiro dia útil após a data de publicação no Diário Oficial de Primavera do Leste – DIOPRIMA, se encerrando aos 30 dias do mês de novembro de 2021;

Capítulo VII
Da inscrição da Modalidade: Declamação

Art. 13 – Na Modalidade: Declamação; menores de idade poderão se inscrever se representados por pai, mãe ou responsável legal maior de idade;

13.1 – O pagamento da premiação será feito em nome do pai, mãe ou representante legal.

Art. 14 – Para inscrição serão necessários os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição totalmente preenchida *(Anexo I);*
b) Cópia de RG e CPF *(Quando maior de idade)* ou Cópia de RG e CPF do pai, responsável ou represente legal *(Quando menor de idade);*
c) Cópia ou arquivo PDF com poesia a ser declamada;
d) Ficha de Cadastro junto à prefeitura *(Anexo III);*
e) Dados da Conta Bancária do candidato ou representante legal – Conta Corrente ou Poupança *(Cópia de cartão, extrato, termo de abertura ou dados digitados);*
f) Autorização para Participação (Anexo IV);
g) Autorização de Uso de Imagem (Anexo V).

Art. 15 – As inscrições na modalidade Declamação deverão ser de classificação indicativa "Livre".

Art. 16 – As inscrições deverão ser entregues até o dia **30 de novembro de 2021** na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude localizada na Avenida dos Lagos, 2602, Bairro Parque das Águas ou pelo preenchimento do formulário digital na ferramenta *Google Forms.*

Capítulo VIII
Da inscrição da Modalidade: Poema Inédito

Art. 17 – Na Modalidade: Poema Inédito; menores de idade poderão se inscrever se representados por pai, mãe ou responsável legal maior de idade;

Parágrafo único: O pagamento da premiação será feita em nome do pai, mãe ou responsável legal.

Art. 18 – Para inscrição serão necessários os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição totalmente preenchida *(Anexo I);*
b) Cópia de RG e CPF *(Quando maior de idade)* ou Cópia de RG e CPF do pai, responsável ou representante legal *(Quando menor de idade);*
c) Cópia ou arquivo PDF do Poema Inédito;
d) Ficha de Cadastro junto à prefeitura *(Anexo III);*
e) Dados da Conta Bancária do candidato ou representante legal – Conta Corrente ou Poupança *(Cópia de cartão, extrato, termo de abertura ou dados digitados).*

Art. 19 – As inscrições deverão ser entregues até o dia **30 de novembro de 2021** na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude localizada na Avenida dos Lagos,nº 2602, Parque das Águas ou pelo preenchimento do formulário digital na ferramenta *Google Forms.*

Capítulo IX

Da inscrição da modalidade Concurso Nacional de Poesia Inédita

Art. 20 – Os poemas deverão ser digitados em Word, fonte Times New Roman, corpo 12 (doze), em espaço 1,5 (um e meio) em perfeita condição de legibilidade, folhas numeradas de tamanho A-4, não contendo nenhuma informação que possibilite a identificação do autor. Cada poema deverá conter o título da obra e o pseudônimo do autor (um apelido que não tenha partes de seu nome);

Art. 21 – O autor do poema obrigatoriamente deverá ser o proponente da inscrição;

Art. 22 – O encaminhamento dos poemas deverá ser feito somente através do preenchimento do formulário digital na ferramenta *Google Forms,* com os seguintes documentos:

a) Poema em PDF;
b) Ficha de inscrição devidamente preenchida *(Anexo II);*
c) Cópias da carteira de identidade e do CPF do autor;
d) Ficha de Cadastro junto à prefeitura *(Anexo III);*
e) Dados da Conta Bancária do proponente – Conta Corrente ou Poupança *(Cópia de cartão, extrato, termo de abertura ou dados digitados)*

Parágrafo Primeiro - Todas as poesias inscritas na categoria Poesia Inédita irão passar por uma pesquisa para identificar o ineditismo da poesia. Estas não poderão terem sido publicadas em blogs, redes sociais e/ou antologias.

Parágrafo Segundo - O não ineditismo captado pelas Comissões de Seleção e/ou Avaliação poderá ser objeto de denúncia, desde que instruída com provas suficientes, impreterivelmente até a divulgação do resultado final. Depois de anunciados os vencedores, as denúncias devidamente comprovadas servirão de elemento de proibição ao denunciado em participar da próxima edição do Festival Manoel de Barros de Poesia.

Art. 23 – O Proponente da poesia vencedora deverá enviar, posteriormente, cópia do RG e CPF autenticados para recebimento do prêmio;

Art. 24 – Só serão aceitas inscrições feitas até o dia **30 de novembro de 2021** até às 13h30, horário de Brasília;

Capítulo X
Da Habilitação

Art. 25 – Na etapa de habilitação, triagem, de caráter eliminatório, será coordenado pela Comissão Organizadora, com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para inscrição no edital. Na ausência das exigências para inscrição em cada modalidade o concorrente será inabilitado.

25.1 A lista de habilitados e inabilitados, que será divulgado no Diário Oficial de Primavera do Leste – DIOPRIMA - deverá conter os dados do proponente e a razão da inabilitação.

25.2 Os proponentes não habilitados poderão interpor recurso à Comissão de Habilitação, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da divulgação na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste (www.primaveradoleste.mt.gov.br), para o endereço festivalmanoeldebarros@pva.mt.gov.br, não cabendo a apresentação de novos documentos não enviados no momento da inscrição.

25.2.1 – Só serão aceitos recursos com a sua justificativa encaminhada para o e-mail: festivalmanoeldebarros@pva.mt.gov.br;

25.2.2 – Os recursos serão julgados em até 5 (cinco) dias úteis, pela Comissão Organizadora.

25.2.3 – Os resultados dos recursos serão divulgados no Diário Oficial de Primavera do Leste – DIOPRIMA, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

Capítulo XI
Da Avaliação da Modalidade: Declamação

Art. 26 – Os inscritos na modalidade *Declamação* deverão se apresentar nos dias **15 e 16 de dezembro de 2021, quarta e quinta feira respectivamente,** a partir das 19h00 nas dependências da Praça Matriz Padre Onesto Costa de Primavera do Leste para a declamação, durante as festividades do NATAL DOS SONHOS-LUZES, CORES, ENCONTROS POSSÍVEIS E SAUDADES; nas seguintes ordens:

Data	Categoria
15/12/2021	Categoria Mirim: de 07 a 11 anos;
15/12/2021	Categoria Juvenil: de 12 a 17 anos;
16/12/2021	Categoria Livre: a partir de 18 anos;
16/12/2021	Categoria Poetas Mato-grossenses – todas as idades.

26.1 – Havendo mudança de local da competição, fica a cargo da comissão organizadora avisar todos os participantes com no mínimo 24 horas de antecedência;

Art. 27 – Todos os participantes terão apenas uma chance de declamarem seus poemas obedecendo a uma ordem de apresentação determinada pela Comissão Organizadora;

28.1 – Os candidatos não poderão utilizar-se de cenários, sendo autorizado somente o uso de elementos de cena;

Art. 28 – A Comissão Organizadora montará um corpo de avaliadores compostos por profissionais com amplos conhecimentos na área de Livro e Literatura e/ou Declamação;

Art. 29 – Serão analisados os seguintes aspectos de cada participante:

Qualidade na declamação	4,0
Proposta da declamação	2,0
Ritmo, postura, projeção, dicção	2,0
Relação do poema escolhido com a proposta	2,0
Total de pontos possíveis	**10,0**

Art. 30 – A decisão dos avaliadores é soberana e irreversível;

Parágrafo Único: Em caso de empate total na classificação, o desempate na modalidade Declamação serão resolvidos considerando a maior pontuação recebida na soma dos avaliadores na seguinte ordem:

1º - Maior número de pontos em Qualidade na declamação;

2º - Maior número de pontos em Ritmo, postura, projeção e dicção;

3º - Maior número de pontos em Proposta da declamação;

4º - Maior número de pontos na Relação do poema escolhido com a proposta;

5º - Voto direto do corpo de avaliadores.

Art. 31 – Os vencedores serão anunciados no dia **17 de dezembro de 2021** nas dependências da Praça Matriz Padre Onesto Costa de Primavera do Leste para a declamação, durante as festividades do NATAL DOS SONHOS-LUZES, CORES, ENCONTROS POSSÍVEIS E SAUDADES e no Diário Oficial de Primavera do Leste - DIOPRIMA;

Capítulo XII
Da Avaliação da Modalidade: Poema Inédito

Art. 32 – A comissão organizadora montará um corpo de avaliadores compostos por profissionais com amplos conhecimentos na área de Livro e Literatura;

Art. 33 – Serão avaliados os seguintes critérios para escolhas dos poemas vencedores:

Originalidade e Criatividade	5,0

Exploração de recursos inerentes à poesia, tais como: métrica, rima, ritmo, riqueza no uso de figuras de linguagens, metáforas, quebras e quaisquer outros aspectos que fortaleçam a originalidade e criatividade da poesia;	5,0
Total de pontos possíveis	**10,0**

Art. 34 – Os vencedores serão anunciados no dia **17 de dezembro de 2021** nas dependências da Praça Matriz Padre Onesto Costa de Primavera do Leste para a declamação, durante as festividades do NATAL DOS SONHOS-LUZES, CORES, ENCONTROS POSSÍVEIS E SAUDADES e no Diário Oficial de Primavera do Leste - DIOPRIMA;

Art. 35 – A decisão dos avaliadores é soberana e irreversível;

Parágrafo Único: Em caso de empate total na classificação, o desempate na modalidade Poema Inédito será resolvido considerando a maior pontuação recebida na soma dos avaliadores na seguinte ordem:

1º - Maior número de pontos em Originalidade e Criatividade;

2º - Maior número de pontos em Exploração de recursos inerentes à poesia, tais como: métrica, rima, ritmo, riqueza no uso de figuras de linguagens, metáforas, quebras e quaisquer outros aspectos que fortaleçam a originalidade e criatividade da poesia;

3º - Voto direto do corpo de avaliadores.

Capítulo XIII
Da Avaliação da Modalidade Concurso Nacional de Poesia Inédita

Art. 36 – A comissão organizadora montará um corpo de avaliadores compostos por profissionais com amplos conhecimentos na área de Livro e Literatura;

Art. 37 – Serão avaliados os seguintes critérios para escolhas dos poemas vencedores:

Originalidade e Criatividade	5,0
Exploração de recursos inerentes à poesia, tais como: métrica, rima, ritmo, riqueza no uso de figuras de linguagens, metáforas, quebras e quaisquer outros aspectos que fortaleçam a originalidade e criatividade da poesia;	5,0
Total de pontos possíveis	**10,0**

Art. 38 – Os vencedores desta modalidade serão publicados no dia **23 dezembro de 2021** no Diário Oficial de Primavera do Leste - DIOPRIMA;

Art. 39 – A decisão dos avaliadores é única e soberana;

Parágrafo Único: Em caso de empate total na classificação, o desempate na modalidade Festival Nacional de Poesia será resolvido considerando a maior pontuação recebida na soma dos avaliadores na seguinte ordem:

1º - Maior número de pontos em Originalidade e Criatividade;

2º - Maior número de pontos em Exploração de recursos inerentes à poesia, tais como: métrica, rima, ritmo, riqueza no uso de figuras de linguagens, metáforas, quebras e quaisquer outros aspectos que fortaleçam a originalidade e criatividade da poesia;

3º - Voto direto do corpo de avaliadores.

Capítulo XIV
Da Premiação

Art. 40 – Serão assim premiados, de acordo com o resultado dos avaliadores, os participantes da Modalidade: Declamação:

Categorias Classificação	**Mirim**	**Juvenil**	**Livre**	**Poetas Mato-grossenses**
Primeiro Lugar	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 500,00	R$ 600,00
Segundo Lugar	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 350,00	R$ 400,00
Terceiro Lugar	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 250,00	R$ 250,00
Quarto Lugar	R$100,00	R$100,00	R$150,00	R$150,00

Art. 41 – Serão assim premiados, de acordo com o resultado dos avaliadores, os participantes da Modalidade: Poema Inédito:

Categorias Classificação	Mirim	Juvenil	Livre	Amor a MT e/ou Pva[1]
Primeiro Lugar	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 500,00	R$ 850,00
Segundo Lugar	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 350,00	R$ 550,00
Terceiro Lugar	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 250,00	R$ 350,00

(1)Abreviação de Primavera do Leste

Art. 42 – A premiação da Modalidade: Concurso Nacional de Poesia Inédita será assim distribuída:

Classificação	Premiação
Primeiro Lugar	R$ 2.500,00
Segundo Lugar	R$ 1.500,00
Terceiro Lugar	R$ 1.000,00

Art. 43 – Alertamos que será incidido sobre toda premiação, tributos sobre o pagamento de Pessoa Física nos termos da legislação federal, estadual e municipal;

Art. 44 – O pagamento da premiação será realizado a partir de 30 dias após publicação oficial do resultado final desde concurso.

Art. 45 – Cronograma previsto:

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	DATA PREVISTA
INSCRIÇÕES	Apresentar a ficha de inscrição e documentos ou enviar pelo Google Forms.	Até 30/11/2021
ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES	Publicação do edital de deferimento e indeferimento das inscrições.	02/12/2021
FASE RECURSAL	Prazo para interposição de recursos contra o edital de deferimento e indeferimento de inscrições.	03 e 06/12/2021
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE RECURSAL	Publicação da relação de recursos deferidos e indeferidos, e publicação do resultado preliminar.	08/12/2021
PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar de inscrições.	09 e 10/12/2021

RESULTADO FINAL – Declamação e Poema Inédito	Publicação do edital de Homologação das inscrições e Relação dos aprovados e selecionados. Anúncio dos vencedores na Praça Matriz, dentro das ações natalinas.	17/12/2021
RESULTADO FINAL – Concurso nacional	Publicação do edital de Homologação das inscrições e Relação dos aprovados e selecionados.	23/12/2021

Capítulo XV
Das disposições finais

Art. 46 – Todos os itens deste regulamento serão rigorosamente cumpridos;

Art. 47 – Somente a Comissão organizadora poderá resolver casos omissos deste regulamente;

Art. 48 – Os recursos necessários para o desenvolvimento do Festival Manoel de Barros de Poesia serão oriundos da Funcional Programática: 13.392.0028-1.146 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS (FESTIVAIS, SHOWS, OFICINAS).

Art. 49 – O aporte financeiro deste edital é oriundo da premiação da qual sagrou-se uma das premiadas do Edital de Seleção 06/2021 - MT AFLUENTES, a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste. Serão destinados R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para premiação e R$ 6.000,00 (seis mil reais) serão utilizados para custos administrativos.

Art. 50 – Fica eleito o foro da comarca Primavera do Leste para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desde edital.

Art. 51 – A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, poderá utilizar-se das poesias inscritas no Festival Manoel de Barros de Poesia, para fins de divulgação, coletâneas, impressos e redes digitais sem ônus para a administração pública municipal.

Art. 52 - As despesas de hospedagem, alimentação e transporte dos inscritos ficarão por conta de cada participante, ficando a Comissão Organizadora e a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT isentas de qualquer compromisso e/ou ônus.

Art. 53 – Este edital entra em vigor na data de sua publicação;

Primavera do Leste, 27 de outubro de 2021

Wanderson Alex Moreira de Lana
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

Anexo I- Ficha de Inscrição

Nome:		
Idade:	**Data de Nascimento:**	
Endereço:		
Cidade:		**UF:**
CEP:	**Telefone** (Com DDD):	
E-mail:		
Nome da Mãe ou pai ou representante legal:		
Número do PIS (Candidato ou representante legal):		

Modalidade:

( ) Declamação

( ) Poema Inédito

Categoria:

( ) Mirim

( ) Juvenil

( ) Livre

( ) Poetas Mato-grossenses

( ) Poema de Amor a MT e/ou Pva.

Título do Poema:
Autor (no caso de declamação):
Declaro que aceito todas as normas estabelecidas pelo Edital do Festival Manoel de Barros de Poesia: **Assinatura do participante ou representante legal:** _____

_____

Assinatura do Responsável
(Quando Menor de Idade)

Anexo II - Ficha de Inscrição - Categoria Nacional

Nome:	
Idade:	**Data de Nascimento:**
Endereço:	
Cidade:	**UF:**
CEP:	**Telefone** (Com DDD):
E-mail:	
Número do PIS:	

Título do Poema:
Pseudônimo:
Declaro que aceito todas as normas estabelecidas pelo Edital do Festival Manoel de Barros de Poesia

Data:	Assinatura do Participante:

Anexo III – Ficha de Cadastro

Ficha de Cadastro junto à Prefeitura

Nome:_____

CPF nº:_____ PIS:_____

RG nº:_____ Data de expedição:_____

Endereço:_____

Bairro:_____

Cidade:_____ Estado:_____ CEP:_____

Fone:_____ e-mail:_____

Dados Bancários

Banco:_____

Agência:_____Conta:_____Operação/Variação:_____

Titular da conta:_____

Rubrica:_____

Data:_____

ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu,_____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua/AV. _____, nº _____, na cidade de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem (ou do menor _____ sob minha responsabilidade) em fotos ou filmes, sem finalidade comercial. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home Page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Primavera do Leste ____ de _____ de 2021.

Assinatura:_____ Telefone para contato: (___) _____
(Obs.: Cada pessoa que aparecer na filmagem/foto deverá assinar um termo como este)

ANEXO V - Modelo Autorização do Responsável

Autorização para menores de 18 anos em eventos públicos

Baseado na Portaria Nº 018/2004 - 1ª Vara da Infância e da Juventude

Eu, _____ (nome completo do pai/mãe ou responsável legal), nacionalidade _____, portador (a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e inscrita no CPF/MF nº _____ autorizo o(a) adolescente/filho(a) _____, com _____ anos de idade, conforme documento de identidade que porta, de quem sou _____ (relação de parentesco) a participar do evento denominado: _____ (nome do evento, show, festa), no local _____, dia ____/____/___,

Local: _____ Data ___/___/___ (data da assinatura)

_____

Assinatura do pai (ou responsável legal)

Telefones de contato do responsável:

_____